

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto**

**PL n° 458/2009**

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dotação orçamentária vigente e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de natureza orçamentária, sendo a sua iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 98, c/c 61, XIII, da LOMS).

Desse modo, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 17 de novembro de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro-Relator*